

DECRETO Nº 168, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho. E coordenar a execução das políticas no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico, mineral, agropecuário, florestal, de energia, da defesa agropecuária, de incentivos e investimentos, do registro do comércio, das atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da distribuição de gás natural.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com o que dispõem a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1 - Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM

1.1 - Câmara Setorial de Indústria e Comércio

1.2 - Câmara Setorial de Minas e Energia

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1 - Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio

1.1.1 - Coordenadoria de Comércio Exterior

1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento

1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura

1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo

1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

**IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1 - Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios

1.1 - Coordenadoria Contábil

1.1.1 - Gerência Contábil

- 1.1.2 - Gerência de Controles
- 1.2 - Coordenadoria de Finanças
  - 1.2.1 - Gerência de Planejamento
  - 1.2.2 - Gerência de Execução Orçamentária
- 1.3 - Coordenadoria de Convênios
  - 1.3.1 - Gerência de Convênios
- 2 - Superintendência administrativa
  - 2.1 - Unidade de Protocolo e Arquivo
  - 2.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
    - 2.2.1 - Gerência de Gestão de Pessoas
    - 2.2.2 - Gerência de Vida Funcional
  - 2.3 - Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
    - 2.3.1 - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
  - 2.4 - Coordenadoria de Serviços Gerais
    - 2.4.1 - Gerência de Serviços Gerais
- 3 - Superintendência de Aquisições e Contratos
  - 3.1 - Coordenadoria de Aquisições
    - 3.1.1 - Gerência de Licitações
    - 3.1.2 - Gerência de Aquisições
  - 3.2 - Coordenadoria de Contratos
    - 3.2.1 - Gerência de Execução de Contratos
    - 3.2.2 - Gerência de Formalização de Contratos
  - 3.3 - Coordenadoria Jurídica
- 4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 4.1 - Gerência de Programação e Projetos de TI
- 5 - Coordenadoria de Rede e Infraestrutura
  - 5.1 - Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura
- VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
  - 1 - Superintendência de Política Industrial
    - 1.1 - Coordenadoria de Apoio Industrial
    - 1.2 - Coordenadoria de Competitividade Industrial
    - 1.3 - Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE
  - 2 - Superintendência de Política Comercial
    - 2.1 - Coordenadoria de Crédito
  - 3 - Superintendência de Política de Minas e Energia
    - 3.1 - Coordenadoria de Energia
    - 3.2 - Coordenadoria de Minas
  - 4 - Superintendência de Programas Especiais

- 4.1 - Coordenadoria de Novos Projetos
- 5 - Superintendência de Programas de Incentivo
  - 5.1 - Coordenadoria de Execução e Operação
  - 5.2 - Coordenadoria de Suporte Estratégico
  - 5.3 - Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento
- 6 - Superintendência de Apoio ao Pequeno e Micro Empreendedor
  - 6.1 - Coordenadoria de Artesanato
  - 6.2 - Coordenadoria de Empreendedorismo
- 7 - Superintendência de Política Agrícola
  - 7.1 - Coordenadoria do FCO Rural e Crédito
- 8 - Superintendência de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas
  - 8.1 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Agricultura
  - 8.2 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Pecuária
- 9 - Superintendência de Desenvolvimento Florestal
  - 9.1 - Coordenadoria de Florestas Plantadas
  - 9.2 - Coordenadoria de Florestas Nativas
- 10 - Superintendência de Política do Turismo
  - 10.1 - Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo
  - 10.2 - Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização
- 11 - Superintendência de Estrutura do Turismo
  - 11.1 - Coordenadoria de Infraestrutura Turística
  - 11.2 - Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

## VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
- 2 - Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
- 3 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/MT
- 4 - Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS
- 5 - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT Fomento
- 6 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do

cargo.

Art. 8º Revogam-se as seguintes disposições:

I - Decreto nº 2.302, de 14 de abril de 2014;

II - Decreto nº 2.234, de 28 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

## ANEXO I

### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- 1.1.1 Coordenadoria de Comércio Exterior			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-

- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2. Gerência de Controles			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Finanças			

- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Planejamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Unidade de Protocolo e Arquivo			
2.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4 Coordenadoria de Serviços Gerais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4.1 Gerência de Serviços Gerais			

- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Licitações			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
3.1.2 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Execução de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Coordenadoria Jurídica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Programação e Projetos de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Rede e Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura			

- Gerente	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Política Industrial</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>1.1 Coordenadoria de Apoio Industrial</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>1.2 Coordenadoria de Competitividade Industrial</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>1.3 Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
<b>2. Superintendência de Política Comercial</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>2.1 Coordenadoria de Crédito</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>3. Superintendência de Política de Minas e Energia</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>3.1 Coordenadoria de Energia</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>3.2 Coordenadoria de Minas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-



#### 4. Superintendência de Programas Especiais

- Superintendente DGA-4 1 -

##### 4.1 Coordenadoria de Novos Projetos

- Coordenador DGA-6 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 1 -

#### 5. Superintendência de Programas de Incentivo

- Superintendente DGA-4 1 -

##### 5.1 Coordenadoria de Execução e Operação

- Coordenador DGA-6 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 2 -

##### 5.2 Coordenadoria de Suporte Estratégico

- Coordenador DGA-6 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 1 -

##### 5.3 Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento

- Coordenador DGA-6 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 2 -

#### 6. Superintendência de Apoio ao Pequeno e Micro Empreendedor

- Superintendente DGA-4 1 -

##### 6.1 Coordenadoria de Artesanato

- Coordenador DGA-6 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 1 -

##### 6.2 Coordenadoria de Empreendedorismo

- Coordenador DGA-6 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 1 -

#### 7. Superintendência de Política Agrícola

- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria do FCO Rural e Crédito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
8. Superintendência de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Agricultura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
8.2 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Pecuária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Desenvolvimento Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1 Coordenadoria de Florestas Plantadas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9.2 Coordenadoria de Florestas Nativas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Política do Turismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-

10.2 Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

11. Superintendência de Estrutura do Turismo

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

11.1 Coordenadoria de Infraestrutura Turística

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-

11.2 Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

SUBTOTAL 106 3

TOTAL 109

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	0	-
DGA 4	17	-
DGA 5	0	-

DGA 6	68	3
DGA 7	0	-
DGA 8	15	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	106	3
TOTAL	109	

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 75e41072

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)